



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1101-04-122-0021-2115 – Manut. Sec. Ind. Com Cult. Turismo	
2115 – Manut. Sec. Ind. Com Cult. Turismo	
3390340000000000 1500 – Outras Despesas – CR. 49530.1	1.000,00
3390350000000000 1500 – Serv. Cons. – CR. 49534.4	30.000,00
3390480000000000 1500 – Outros Aux. Fin. – CR. 49546.8	1.000,00
0703-10-301-1003-2124 – Incentivo atenção Básica	
2124 – Incentivo atenção Básica	
3390320000000000 1621 – Material Bens e Serv. Distrib. – CR. 49550.6	10.000,00
0702-10-301-1003-2209 – Portaria 10169 Saúde	
2209 – Portaria 10169 Saúde	
3390320000000000 1600 – Indenizações E. – CR. 49578.6 CP:3110	1.000,00
3390390000000000 1600 – Equipamentos E. – CR. 49598.0 CP:3110	1.000,00
T O T A L	1.015.379,54

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão redução das seguintes dotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0301-04-122-1101-2221 – Manutenção Reforma Centro Administrativo	
2221 – Manutenção Reforma Centro Administrativo	
4490510000000000 1500 – Obras e Instalações – CR. 3405.3	32.000,00
0703-10-301-1003-2124 – Incentivo atenção Básica	
2124 – Incentivo atenção Básica	
3190110000000000 1621 – Vencimento Vantagem – CR. 27433.0	10.000,00
0702-10-303-1003-2158 – Assistência Farmacêutica Federal	
2158 – Assistência Farmacêutica Federal	
3390320000000000 1600 – Mat. Bens e serv. de Distrib. – CR. 26455.5	2.000,00
T O T A L	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(1101-04-122-0021-2115) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA IND. COM CULT. E TURISMO criação de crédito especial para despesas de Serviços de Terceiros, Consultorias e Auxílios Financeiros para pessoa física.

(0703-10-301-1003-2124) INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA, criação de crédito especial para despesas com material de distribuição.

(0702-10-301-1003-2209) PORTARIA 10169 SAÚDE, criação de crédito especial referente recurso oriundos de Emendas parlamentares conforme Portaria Federal 10.169.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2026.**



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.